



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**OFÍCIO nº 95/2024/CM**

Montenegro, 12 de abril de 2024

A Sua Excelência o Senhor  
GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal  
Montenegro/RS

**Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei - retificado**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os Projetos de Lei aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 11 de abril de 2024:

1. Projeto de Lei nº 023/2024 (parecer nº 044/2024 da CGP, favorável, com Substitutivo), de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera a ementa e acrescenta o parágrafo 6º ao artigo 1º da Lei n.º 7.164/2024, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro a atletas, artistas, estudantes e equipes que representem o Município de Montenegro em eventos esportivos, artísticos, culturais e de educação. **O projeto foi aprovado por oito votos, com o referido Substitutivo.**

2. Projeto de Lei nº 028/2024 (parecer nº 045/2024 da CGP, favorável, com emenda modificativa de redação ao artigo 2º), de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera e inclui dispositivos atinentes a Lei n.º 6.287, de 11.04.2016, que autoriza o Executivo Municipal a conceder, de forma onerosa, o espaço da Cafeteria da Estação da Cultura. **O projeto foi aprovado por sete votos, com a referida emenda modificativa de redação, e uma abstenção.**

3. Projeto de Lei nº 030/2024 (parecer nº 046/2024 da CGP, favorável), de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2024 e abre crédito especial, no valor de R\$ 548.794,60. **O projeto foi aprovado por oito votos, com a referida emenda modificativa de redação.**

Atenciosamente,

Vereador Valdeci Alves de Castro,  
Presidente.

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MONTENEGRO**

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050  
02.856.827/0001-27

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/9A556137>

OFÍCIO		Autenticação  9A556137
Protocolo -		
<b>Documento</b> 000095 / 2024	<b>Processo</b> -	

**Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil**



**Identificação:** VALDECI ALVES DE CASTRO

**CPF:** 545\*\*\*.\*\*\*00

**Assinado em:** 12/04/2024 11:40:12

Hash do documento (SHA-256): 98991ed46bf91eedd7deb4958af53b37842115f195763a79e86b283c4c9a90b3

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.